DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 | Ano III | Edição nº 568 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

AUTORIZA O COMÉRCIO LOCAL A FUNCIONAR EM FERIADO E EM HORÁRIOS ESPECIAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Colina (ACIC), objeto do Processo Administrativo nº 957/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003 e suas alterações, que regulamenta a abertura do comércio local e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, além dos comerciantes locais, toda a população e os consumidores, que poderão realizar suas compras com maior facilidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, excepcionalmente, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral no Município de Colina/SP, no dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira – Consciência Negra) **das 9h00min (nove horas) até as 13h00min.**

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos comerciais do Município de Colina/SP autorizados a funcionar, exclusivamente durante o período compreendido entre os **dias 07 de dezembro de 2024 à 02 de janeiro de 2025**, conforme os seguintes horários especiais:

I – Nos dias 12/12/2024, 13/12/2024, 16/12/2024, 17/12/2024 e 18/12/2024 - **das 9h00min (nove horas) às 21h00min (vinte e uma horas);**

II – Nos dias 19/12/2024, 20/12/2024 e 23/12/2024 - **das 9h00min (nove horas) às 22h00min (vinte e duas horas);**

III – Nos dias 07/12/2024, 14/12/2024 e 21/12/2024 (sábados) - **das 9h00min (nove horas) às 18h00min (dezoito horas);**

IV – Nos dias 15/12/2024 e 22/12/2024 (domingos) - **das 9h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas);**

V – No dia 24/12/2024 (terça-feira - véspera de Natal) e no dia 31/12/2024 (terça-feira - véspera de Ano Novo) **- das 9h00min (nove horas) às 16h00min (dezesseis horas);**

VI – Nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025 (quintas-feiras) - **abertura às 12h00min (doze horas).**

Art. 3º - Fica mantida a proibição do funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Colina no dia 02/11/2024 (sábado – Finados); 15/11/2024 (sexta feira – Proclamação da República) e dia 08/12/2024 (domingo – Nossa Senhora da Imaculada Conceição).

Art. 4º – O funcionamento nos dias e horários dispostos neste Decreto deverá observar os preceitos da Legislação Federal que regulam as relações de trabalho e emprego, bem como as convenções e dissídios coletivos das respectivas categorias.

Art. 5º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no inciso XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.426., de 30 de dezembro de 2003.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser realizadas as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de outubro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

DECRETO Nº. 4.779, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Declarar facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **28 de outubro de 2.024,** segunda- **"DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"**.

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Outubro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ADM.: 2021/2024
Nossa cidade, nossa família.

PORTARIA N.º 922, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLINA (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a nova composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colina, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Ofício nº 149/2024 - SMDS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colina (CMDCA) para o biênio 2023/2025, nos seguintes termos:

MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

1. ***Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social***
   Graziela Souza Dassie Moreira - RG: 32.897.247-2 SSP/SP - Titular
   Nathalia Fernandes – RG: 41.043.521-1 – SSP/SP – Suplente

2. ***Representante da Secretaria Municipal de Saúde***
   Neusa Maria de Castro Munari– RG: 8.582.632 SSP/SP - Titular
   Karina Marques Zanchetta Blasek– RG: 29.307.493-8 SSP/SP - Suplente

3. ***Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura***
   Ana Lucia Estefani Pereira dos Reis - RG: 40.981.255-9 SSP/SP- Titular
   Marisabel Gonçalves Moreira – RG: 42.312.764-0 SSP/SP - Suplente

4. ***Representante da Secretaria de Finanças***
   Luana Nayara Barrera de Oliveira - RG: 40.969.384-4 SSP/SP - Titular
   Eliana Cristina Rita - RG: 46.230.215-5 SSP/SP - Suplente

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

ADM.: 2021/2024
Nossa cidade, nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PORTARIA N.º 922, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

MEMBROS DA ÁREA SOCIEDADE CIVIL

5. ***Representante da Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem***
   Nathalia Regina de Andrade - RG: 43.798.071 - 6 SSP/SP -Titular
   Maria Regina Joaquim de Andrade – RG: 21.318.159 -9 SSP/SP - Suplente

6. ***Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais***
   Clara Jaqueline T. P. Machado - RG: 41.240.039-X SSP/SP - Titular
   Fabiana Abrahão Poliseli - RG: 22.623.434-4 SSP/SP - Suplente

7. ***Representante da Associação Dragão Branco Artes Marciais***
   Renato Teixeira Rodrigues RG: 49.061.959-9- Titular
   Gilberto Gonçalves RG: 28.075.820-0 SSP/SP – Suplente

8. ***Representante dos usuários ou profissionais de entidade na área de Assistência Social***
   Rafael Rissi Aguiar – RG: 25.261.020-9 SSP/SP - Titular
   Bruna Rainara Lima Furgulho - RG: 59.251.479-1 - SSP/SP Suplente.

Art. 2º - Os membros nomeados acima não serão remunerados e o seu exercício é considerado de relevância para a comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 472 de 11 de Julho de 2023 e a Portaria nº 449 de 23 de Abril de 2024, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de outubro de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO; PROCESSO Nº 4897 e 4898/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024; OBJETO:- aquisição de pneus para substituição nos ônibus e micro-ônibus do Depto de Ensino Fundamental, pertencentes a Frota Pública Municipal. TIPO:- Menor Preço Por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- DAS 09:00 horas do dia 17/10/2024 até as 14:00 horas do dia 28/10/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:10 horas até às 14:20 horas do dia 28/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 28/10/2024. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 16 de outubro de 2024. Diab Taha – Prefeito Municipal; Israel da Silva Nunes – PREGOEIRO

.....